

Comunicado de Imprensa

ERSE aprova alterações á Recomendação sobre rotulagem de energia eléctrica

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovou alterações á recomendação sobre os princípios e boas práticas associada á rotulagem de energia eléctrica. Esta iniciativa vem complementar o quadro legal e regulamentar e tem como objectivo prioritário facilitar a operacionalização da rotulagem da energia eléctrica, promovendo a harmonização de práticas entre os diversos comercializadores.

A ERSE alterou a sua Recomendação sobre a rotulagem de energia eléctrica, adequando-a aos princípios estabelecidos na Lei 51/2008 e no Regulamento de Relações Comerciais do sector eléctrico, de acordo com o qual, todos os comercializadores, sejam de último recurso ou de mercado, devem incluir nas facturas informação sobre a origem da energia eléctrica que adquiriram e venderam aos seus clientes e os impactes ambientais associados ao fornecimento da sua energia eléctrica.

Aplicando-se, assim, a todos os comercializadores a operar no mercado, a rotulagem pretende atingir os seguintes objectivos:

- Informar o consumidor sobre o produto que está a consumir, tornando o consumo mais consciente, designadamente sobre os recursos energéticos primários utilizados na produção de energia eléctrica e os impactes ambientais associados ao fornecimento. Desta forma, o cliente é responsabilizado pela sua escolha de consumo;
- Permitir a diferenciação entre comercializadores, diminuindo o carácter indiferenciado do fornecimento de energia eléctrica, fomentando assim a concorrência no mercado retalhista.

Com a presente recomendação os consumidores deverão ter acesso á seguinte informação:

- Origem da energia consumida, ou seja, que fontes de energia primária estiveram na base da energia eléctrica consumida (mix);
- Emissões específicas de CO₂, SO₂, NO_x e resíduos radioactivos associados ao seu consumo;
- Emissões de CO₂ associadas ao consumo de cada factura;
- Impactes ambientais associados ao fornecimento de energia eléctrica.

O consumidor terá acesso à informação através dos seguintes meios:

- Na factura – mix associado ao consumo, emissões de CO₂ relativo ao consumo da factura, hiperligação para a página na internet do comercializador e da ERSE;
- Na página de Internet do comercializador – emissões específicas, em cada mês e, informações sobre impactes ambientais;
- Na página de Internet da ERSE – informação comparativa das emissões específicas entre os vários comercializadores e, informações sobre impactes ambientais;
- Folheto – distribuído, anualmente, pelos comercializadores, a todos os clientes e, sempre que um cliente celebra um novo contrato de fornecimento;
- Propostas comerciais – sempre que é efectuada uma proposta comercial de fornecimento deve ser dada informação sobre a origem e respectivos impactes ambientais associados.

Na actual fase da regulação, a ERSE pretende dar maior ênfase à divulgação pública de recomendações com a finalidade de ajudar os agentes que actuam nos sectores regulados a promoverem as acções necessárias à observância dos princípios e das regras consideradas de importância decisiva para o bom funcionamento dos mercados.

Estas recomendações visam esclarecer os seus destinatários do entendimento do Regulador sobre a melhor forma de dar cumprimento a uma determinada obrigação regulamentar, ou adopção de boas práticas e princípios que melhorem o desempenho dos mercados, podendo assumir diversos formatos, consoante a natureza da matéria em questão. Trata-se de um instrumento de regulação activa, que decorre de uma supervisão efectiva dos sectores regulados.

As recomendações constituem um quadro mínimo de exigência, ficando na disponibilidade dos agentes a adopção de medidas adicionais que considerem adequadas ao objectivo pretendido.